

P.I nº. 17.189.439-5

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 076/2020, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13/2019, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçú, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 466.889-45 e do CPF nº 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçú, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS, com domicílio especial na Rua Sete de Setembro, nº. 366, Manoel Ribas - Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.740.811/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA**, portador do CPF/MF sob o n.º 061.435.219-30, com endereço especial na Rua Sete de Setembro, nº. 366, Manoel Ribas - Paraná;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 076/2020, nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 110 (cento e dez) dias, a partir de 04 de março de 2021 até 22 de junho de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 22 de junho de 2021 até 19 de dezembro de 2021.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro (fls.16) analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente, parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

P.I nº. 17.189.439-5

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 04 de março de 2021.

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA

Prefeito de Manoel Ribas



ePROTOCOLO



Documento: **076.1.20_Manoel_Ribas_PRAZO_17.189.4395.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Sandro Alex** em 10/03/2021 11:42, **Jose Carlos da Silva Corona** em 10/03/2021 15:03.

Assinado por: **Terufumi Katayama** em 10/03/2021 13:26.

Inserido ao protocolo **17.189.439-5** por: **Manuela Toppel Portes** em: 10/03/2021 11:09.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
14a98788bed428a457e0768125ba3762.

Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls.27).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Com a presente alteração, considerando os acréscimos e glosa de serviços, haverá supressão de R\$ 16.739,43 ao valor da obra (fls. 21), alterando o valor da obra de R\$ 980.124,26 para R\$ 954.604,02.

Ainda, haverá supressão ao valor do convênio no montante de R\$ 28.460,6 para alinhamento ao novo valor da Obra, conforme informação do DFIL/SEIL (fls. 30/33). Assim, o novo valor do CONVÊNIO será de R\$ 954.604,02, sendo R\$ 906.762,47 (94,9883%) de aporte do Estado e R\$ 47.841,55 (5,0117%) de contrapartida municipal.

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será alterada, ou seja, 94,9883% de aporte do Estado, e 5,0117% de contrapartida do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 22.

CLÁUSULA QUINTA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 23/27.

DATA: 09 de março de 2021.

Fernando Furiatti Saboia Sandro Alex
 Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO Nº: 17.189.439-5 apenso ao PI 16.117.331-2

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 076/2020. CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Manoel Ribas

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 076/2020, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO
 Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 110 dias, a partir de 04 de março de 2021 até 22 de junho de 2021.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
 Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 22 de junho de 2021 até 19 de dezembro de 2021.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.16), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 04 de março de 2021.

Fernando Furiatti Saboia Sandro Alex
 Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO Nº: 17.170.767-6 apenso ao PI 15.812.466-1

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 022/2020. CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Santa Mariana

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 022/2020, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO
 Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 10 de março de 2021 até 06 de setembro de 2021.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
 Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 06 de setembro de 2021 até 05 de março de 2022.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.15), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 10 de março de 2021.

Fernando Furiatti Saboia Sandro Alex
 Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

52495/2021

**Secretaria de Estado da Justiça,
 Família e Trabalho**

**SECRETARIA DE ESTADO
 DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
 PARANÁ EDIFICAÇÕES**

CONTRATANTE: PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED.

PROTOCOLO: 17.355.870-8.

DOCUMENTO: 2º TACA Nº 0342/2020 – GMS.

CONTRATADA: MEDSON ELI DA SILVA – ME.

OBJETO: Suspensão do prazo de execução do Contrato.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica suspenso o prazo de execução até a data de 09 de maio de 2021.

DATA: 10 de março de 2021.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
 DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES

49189/2021

Secretaria da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO	
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ	
Autorizado	Secretário de Estado da Saúde, Carlos Alberto Gebrim Preto, em 10 de Dezembro de 2020.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde do Paraná/ Fundo Estadual de Saúde.
Contratado	SÃO CAMILO DIAGNOSTICO / MARINGÁ MEDICINA NUCLEAR LTDA, com sede na Rua Santos Dumont nº 3452, bairro Zona 01, na cidade de Maringá, inscrito no CNPJ sob o nº 00.237.540/0001-93, CNES nº 2586541.
Objeto	1) O presente Contrato tem por objeto formalizar a relação entre o Gestor Estadual e o prestador de serviços de saúde, cadastrado no Sistema Nacional de Estabelecimento de Saúde - SCNES, para realização de exame de Tomografia por Emissão de Pósitrons (PET – CT) aos usuários do Sistema Único de Saúde, conforme metas físico - financeira programadas. 2) O valor estimado do Teto Físico Financeiro Programado para a execução do presente CONTRATO importa em até R\$ 162.255,94 (cento e sessenta e dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) ao mês, e em até R\$ 1.947.071,28 (um milhão, novecentos e quarenta e sete mil e setenta e um reais e vinte e oito centavos) ao ano, sendo R\$1.921.784,64 (um milhão, novecentos e vinte e um mil setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) com recursos provenientes do Bloco de Média e Alta Complexidade e R\$ 25.286,64 (vinte e cinco mil duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) com recursos oriundos do Tesouro do Estado, perfazendo-se o valor de R\$ 9.735.356,40 (nove milhões, setecentos e trinta e cinco mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) para a execução total do contrato pelo período de 60 (sessenta) meses. 3) O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a partir da data da assinatura.
Contrato nº	0306.2294/2020 DGS
Processo	17.125.704-2
Data da assinatura	17 de Dezembro de 2020
Assinam	Secretário de Estado da Saúde e o representante legal do Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO	
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ	
Autorizado	Secretário de Estado da Saúde, Carlos Alberto Gebrim Preto, em 04 de Março de 2021.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde do Paraná / Fundo Estadual de Saúde.
Contratado	UPA Unidade de Pronto Atendimento/Prefeitura Municipal de Araçongas, inscrito no CNPJ sob o nº 76.958.966/0001-06, CNES 7317719, com sede à Rua Tico Tico Rei, s/nº, Bairro Jardim Caravelle, município de Araçongas.
Objeto	1) Fica rescindido, por acordo das partes contratantes, o Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos nº 0306.1968/2018, relativo à prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares de atenção à saúde dos usuários do SUS, conforme faculta o art. 130, II da Lei Estadual nº 15.608/2007 e a Cláusula Décima do Contrato, a partir da assinatura deste Termo Rescisório. 2) Fica acordado entre as partes contratantes a extinção de direitos e obrigações mútuas originários da celebração do Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos nº 0306.1968/2018, declarando, para todos os efeitos legais, nada mais haver uma da outra relativamente aos serviços já processados, dando-se plena e geral quitação e reconhecendo-se que não houve inexecução contratual, assim como em relação a qualquer pretensão alusiva aos referidos serviços, quer seja por via administrativa, quer seja por via judicial.
Termo de Rescisão	0306.1968/2018 SGS
Processo nº	15.403.787-0
Data da assinatura	05 de Março de 2021.
Assinam	Secretário de Estado da Saúde e o representante legal do Contratado.

51665/2021